



## BARRO ALTO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 8346º/2023.

O GESTOR, ADRIANA ALVES BORGES PIRES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO DE SAUDE DA LAGUNA E DO POSTO DE SAUDE CENTRAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2023..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento SECRETARIA DE SAUDE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação | Elemento  | Fonte | Origem    | Valor Objeto |
|-------|-------|---------|--------|-----------|----------|------|-----------|-------|-----------|--------------|
| 557   | 7     | 1       | 10     | 301       | 10007    | 191  | 3.3.90.40 | 102   | Municipal | 450,00       |

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

DAV TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 21.060.236 /0001-93.

| LOTE/ITEM      | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO                    | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|----------------|------------------------------------------|-------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1/1            | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO LINK FIBRA 50MB  |       | 1,00  | SV    | 250,00         | 250,00         |
| 1/2            | SERVIÇOS DE ATENDIMENTO LINK FIBRA 10 MB |       | 1,00  | SV    | 200,00         | 200,00         |
| TOTAL VENCEDOR |                                          |       |       |       |                | 450,00         |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE SAUDE de BARRO ALTO-GO, aos 25/08/2023.

---

ADRIANA ALVES BORGES PIRES DA SILVEIRA  
GESTOR